



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EM	PRODUTO	UND	QUANT
	MATERIAL DE LIMPEZA		
1.	ACIDO MURIÁTICO. Especificação: Ácido clorídrico muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro.	UND	30
2.	ÁGUA SANITÁRIA. Especificação: Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	120
3.	ÁLCOOL BRANCO. Especificação: álcool etílico hidratado, concentração 70% inpm. Frasco de 1000 ml. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	36
4.	ÁLCOOL EM GEL. Especificação: álcool em gel, concentração de 65% inpm, embalagem plástica com 500 ml. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	36
5.	BALDE. Especificações: Material: Plástico; com pegador (alça) lateral; Capacidade: 12 litros.	UND	02
6.	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO LÍQUIDO FRAGRANCIA LAVANDA - Desinfetante com aspecto físico líquido. Em sua composição água, ingrediente ativo, formol, sabão de trietanolamina, álcool etílico, perfume, corante. pronto para uso com ação germicida/bactericida. pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies, embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". válido por 36 meses, a partir da data de fabricação, contendo 01 (um) litro.	UND	100
7.	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. Especificação: desodorizador de ar spray 400g aerossol, acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição: perfume, álcool, água, sódio, nitrito e propano, em diversas fragrâncias.	UND	100
8.	DETERGENTE LÍQUIDO. Especificação: detergente líquido para louça, biodegradável, consistente. Fragrâncias diversas. Frasco de 500ml. Deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	30





9.	ESPONJA DUPLA FACE. Especificação: esponja dupla face (fibra espuma), formato retangular, medindo 100 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	e	50
	LIMPA VIDROS. Detergente composto pela associação de solvente e tensoativos especiais que removem integralmente gorduras minerais vegetais e animais de superfícies vítreas em geral, como vidros, espelhos fórmicos, alumínios, aço inox, etc	's UND	15
	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. Especificação: limpador multi-uso Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool perfume e água. Fragrâncias diversas. Frasco de 500ml. Deverá contendados de identificação do produto, marca do fabricante validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	25
	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA - para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pias e azulejos. limpador diluível. embalagem contendo 500 ml. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superiora 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	UND	80
	LUSTRA MÓVEL 200 ML. Especificação: lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico de 200ml,	UND	10
	MULTIINSETICIDA PARA MATAR INSETOS, spray, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butoxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. frasco contendo 300 ml. prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	UND	15
	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADO FRANGÂNCIA LAVANDA - embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. aplicação: para vaso sanitário. deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante validade e número de registro no mínistério da saúde. prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, e data de fabricação não superiora 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		50
	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADO FRANGÂNCIA PINHO - embalado em celofane à prova de vazamento, com no mínimo 30g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. aplicação: para vaso sanitário. deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, e data de fabricação não superiora 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	UND	50
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - Absorvente, perfumado, folha simples, biodegradável, não picotado rolo com 60 metros x 10 cm, dispostos em fardos com 04 rolos, neutro. composição: 100% fibras naturais, virgens, não recicladas, controle bacteriológico. prazo de validade de no mínimo	UND	96





	06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias,		
10	contados retroativamente da data da entrega do produto.		
10	PANO DE CHÃO. Especificação: pano de chão (saco duplo) algodão		
	alvejado, medidas 70 x 50 cm.	UND	50
10	DANO MALL MALL		
19	PANO MULTIUSO. Especificações: Gramatura: 35g, Cores:		
	Azul/Branco, Rolo: 20cm x 240m, Unidade: 20cm X 40cm, Embalagem:	UND	24
	01 rolo (600 panos)		
20	RODO PLÁSTICO 50CM: especificação: rodo em plástico resistente		
	com 50 cm com cabo em madeira plastificado, horrachas porosas		
	duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de		
	plastico para rosqueamento do cabo, que garante major resistência e	UND	05
	durabilidade. Tamanho ideal para ser utilizado tanto em pequenas		
	como em grandes superfícies	1	
21.	RODO PLÁSTICO 30 CM: especificação: rodo em plástico resistente		
	com 30 cm com cabo em madeira plastificado, borrachas porosas		
	duplas, com maior poder de absorção da água acumulada, ponteira de		
	plastico para rosqueamento do cabo, que garante major resistência e	מאט	12
	durabilidade. Tamanho ideal para ser utilizado tanto em pequenas		
	como em grandes superfícies.		
22.	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: O produto deverá apresentar-se		
	límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir		
	aroma e fragrância suave, antisséptico, ação amaciante e poder de		
	limpeza. O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado		
	ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra	UND	24
	ruptura ou vazamento. Embalagem contendo 1000 ml do produto		24
	prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação		
	não superiora 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da		
	entrega do produto.		
23.	SABÃO EM PÓ 500G. Especificação: sabão em pó com fórmula para		
	remoção de manchas, contendo em sua composição: tensoativo		
1	aniônico, tamponastes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas,	UND	80
	branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.		
24.	SACO P/ LIXO 40 LT: Especificação: Saco Preto Para Lixo, Reforçado,		
	Com Capacidade Para 40 Litros, Pacote Com 10 Unidades	PCT	80
25.	SACO P/ LIXO 100LT: especificação: saco preto para lixo reforçado		
	com capacidade para 100 litros, pacote com 10 unidades.	PCT	60
26.	TOALHA DE ROSTO - especificação mínima: 100% algodão, sem efeito		
	decorativo, medindo aproximadamente 45cm x 70cm com 85 g	UND	10
27.	VASSOURA NYLON 30 CM: Especificação: Vassoura Cerdas De Nylon		
	Medindo 30 Cm.	UND	12
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	OND	all
	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal branco origem vegetal constituído		
	de sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a		/1
20	legislação vigente (RDC NO. 271 de 22/09/05 - ANVISA) Isonto do		
1	materia terrosa, livre de umidade isento de parasitas e fungos	PCT	20
	coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos	101	30
	Embalagem primaria: saco plástico de polietileno atóvico contendo		
	1000g do produto. Validade mínima de 180 dias, pacote com 10 kg.		1
	as 200 mas, pacote com to kg.		1





29	ÁGUA MINERAL 20 L - Recarga com vasilhame de Água minera envasada em vasilhame de 20 L, com tampa lacrada retornável, a embalagem deve conter: rótulo com informação do endereço da fonte data de envasamento e composto químico, data de validade, Vasilhame de 20L	und	160
30	calorico 440 kcal, embalagem tipo 03 em 01. Não podendo conter biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em perfeito estado de conservação apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias da entrega do produto.	UND	100
31	BISCOITO POPULAR DOCE - Biscoito ou bolacha doce. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e validade de mínimo 180 dias.	UND	100
32.	BISCOITO POPULAR SALGADO - Biscoito ou bolacha salgada amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e validade de mínimo 180 días.	UND	100
33.	BISCOITO TIPO MAIZENA - Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, fermentos químicos e aditivos alimentares. Rotulagem de acordo com as normas de Anvisa. Embalagem de duplo saco de polietileno resistente de 350g a 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e validade de mínimo 180 dias.	UND	100
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – Sabor chocolate, composição mínima farinha de trigo e ácido fólico, açúcar, amido e gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal corante de caramelo iv, embalagem plástico transparente com mínimo de 300g do produto. Conter na embalagem prazo de validade e lote. Validade de no mínimo de 180 dias da entrega do produto.	UND	100
35.	CAFÉ - Especificação: Café torrado e moído. Caixa com 20 unidades de 250 ml.	CX	10
	COPA E COZINHA		A
36.	BANDEJA PARA SERVIR EM AÇO INOX - medidas aproximadas: 31cm à 15 cm.	UND	02
	BORRIFADOR DE ÁGUA: frasco transparente com capacidade de 300 ml. composição: polipropileno; pigmento; válvula spray e metal	UND	04
38.	COADOR DE CAFÉ DE PANO CABO DE MADEIRA: especificação: coador, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo de madeira com 16 cm de comprimento, com variação de +/-/cm	UND	06





39.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML: Especificação: Copo Descartável Para Água, Cor Leitosa, Capacidade 200ml, em polipropileno, branco, não tóxico, com friso e saliência na borda, reforçado, de primeira qualidade, embalado em saco plástico Com 100 Unidades.	UND	250
40.	FLANELA - 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, tamanho 50cm x 30cm	UND	10
41.	ISQUEIRO. Especificações: Isqueiro Descartável; Acende 3.000 vezes; aprovado pelo INMETRO;	UND	10
42.	JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA: material vidro, cor do produto: incolor - composição: 6 taças - volume: 200 ml - 250ml - 79 jogo 10 dimensões: altura: 11,00 cm- profundidade: 7,50 cm - largura: 7,50 cm - peso: 212,00.	UND	02
43.	PANO DE PRATO – pano para cozinha resistente, com no mínimo 95% algodão em cores claras, tecido de rápida absorção.	UND	20
44.	PAPEL FILME. Especificações: Bobina de Filme PVC de 28cm x 300M.	UND	20
45.	PRATO DESCARTÁVEL. Especificações: Fundo, com 12 cm de diâmetro, pacote com 10.	UND	250
46.	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: Especificação: Guardanapo De Papel Contendo 50 Unid De 23 X 22cm, Embalagem Em Pacotes Plasticos	UND	100

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Barroquinha/CE, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização, utensílios descartáveis, alimentos não perecíveis e copa e cozinha para atender as necessidades desta Câmara Municipal, mostra que faz-se necessário a presente aquisição, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do órgão, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Barroquinha/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 4.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua





proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- 5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;
- 5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Câmara Municipal de Barroquinha no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 6.2 Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Barroquinha, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 6.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução,





reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Câmara Interessada/Contratante, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL





11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

Barroquinha - CE, 15 de dezembro de 2023.

JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA
Presidente da Câmara Municipal de Barroquinha